

ATA N.º 13

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A UM DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE

A um dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 25 de março de 2019. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 25 de março de 2019, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

FEIRA DE PRODUTOS REGIONAIS PORTUGUESES EM NANTERRE, PARIS 2019 – PRESENÇA DE PRODUTORES DE AZEITE, VINHO, ENCHIDOS, FRUTAS E QUEIJOS DO CONCELHO DE VILA FLOR: -

Presente Informação do Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente, António Neves e da Técnica Superior, Anabela Marcelino, datada de 28 de março de 2019, referindo o que a seguir se reproduz: -----

“A Feira dos Produtos Regionais Portugueses em Nanterre, realiza-se nos próximos dias 12, 13 e 14 de abril em Paris, constituindo uma excelente oportunidade de internacionalização para várias empresas do setor agroalimentar do nosso Concelho. Atendendo que na região de Paris habitam mais de um milhão de Portugueses, esta feira é essencialmente virada para estes (mercado da saudade), o que constitui um fator de atratividade para as empresas produtoras de vinhos, azeites, enchidos, frutas e queijos do nosso concelho, para a divulgação dos seus produtos de excelente qualidade. -----

Neste sentido, propomos ao Município a aquisição de um espaço de 8 m2 pelo valor de

1.700,00 € (isentos de iva) à ARCOP – Associação Recreativa e Cultural dos Originários de Portugal – Nanterre, com sede na Rue de Suresnes – 92000 Nanterre, com o NIF 83961429400016, para participação de vários produtores do concelho de Vila Flor neste certame, através de ajuste direto de acordo com o n.º 1 do artigo 128º do CCP – Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro na redação atual, dado que a importância é inferior aos 5.000,00 € estabelecidos. Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.” -----

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um espaço, no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros), à ARCOP – Associação Recreativa e Cultural dos Originários dos Originários de Portugal – Nanterre, para promover a presença dos produtores de azeite, vinho, enchidos, frutas e queijos do concelho de Vila Flor na Feira de Produtos Regionais Portugueses em Nanterre. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.839.698,34 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 25.03.2019 a 29.03.2019, num total de € **240.241,59 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos)**. -----

VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -

Após consulta à relação de Ordens de Pagamento presentes na Reunião de Câmara, os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves ramos, solicitaram esclarecimentos relativamente às seguintes Ordem de Pagamentos: -----

- Ordem Pagamento n.º 264, à firma “*João Escalhão & Filho, Lda.*”, datada de 11/03/2019 e paga a 26/03/2019, no valor de 1.367,76 € (mil, trezentos e sessenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), para aquisição de cavaletes para eventos e de material para portões do Matadouro do Cachão. -----
- Ordem Pagamento n.º 267, à firma “*Serralharia Carvalho – Fábrica de Alojamentos Pré-Fabricados, Lda.*”, datada de 12/03/2019 e paga em 26/03/2019, no valor de 6.619,86 € (seis mil, seiscentos e dezanove euros e oitenta e seis cêntimos), para instalações municipais – alteração e montagem do interior do conjunto modular pré-fabricado, questionando o facto de a firma ser de Esposende podendo ter o município ter recorrido a firmas locais. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que a Ordem de Pagamento n.º 264 corresponde ao contributo da Autarquia de Vila Flor nas obras de remodelação feitas no Cachão, com a compra de material para duas portas de ferro feitas pelos trabalhadores do Município de Vila Flor, tendo igualmente o Município de Mirandela contribuído com trabalhos diretos em valor idêntico. -----

Quanto à Ordem de Pagamentos n.º 267, informou que localmente não existem firmas com capacidade, uma vez que esta firma tem o monopólio das infraestruturas em causa e, como tal, com capacidade plena para os trabalhos referidos. -----

IV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 4.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de 176.000,00 € (cento e setenta e seis mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 176.000,00 € (cento e setenta e seis mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

IV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a 4.ª *Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimento*, no valor de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 185.000,00 € (cento e oitenta e cinco mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

EDUCAÇÃO: -

PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 29 de março de 2019, referindo que, de alguns anos a esta parte, o Município de Vila Flor tem celebrado anualmente, com o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, um Protocolo de comparticipação financeira para o fornecimento de material didático aos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no valor de **3.000,00 €** (três mil euros), de acordo com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 12/2000 e alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 144/2008, pelo que se propõe a celebração do referido protocolo para o ano de 2019, cuja minuta anexa à sua informação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, para fornecimento de material didático aos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----**

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

PROTOCOLO PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBA DESTINADA À MANUTENÇÃO E APETRECHAMENTO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA FLOR: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 29 de março de 2019, referindo que, de alguns anos a esta parte, o Município de Vila Flor tem transferido anualmente, para o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, uma verba de **10.000,00 €** (dez mil euros), destinada à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária de Vila Flor, no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 144/2008, do contrato de Execução n.º 263/2009 e da Lei n.º 75/2013. Em face do exposto, a Chefe da Unidade Orgânica propõe a celebração do Protocolo de transferência de verbas destinada à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária de Vila Flor, para o ano de 2019, cuja minuta anexa à sua informação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e o Agrupamento de Escolas de Vila Flor, para transferência de verba destinada à manutenção e apetrechamento da Escola Básica e Secundária de Vila Flor. -----**

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO – “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VILA FLOR – INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED”: -

Presente Informação n.º 18 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil (Engenheiro Civil) e Tiago Filipe da Silva Morais (Jurista), datada de 15 de março de 2019, referindo o que a seguir se reproduz: -----

“Vimos por este meio submeter a V. Exa. o Projeto de Execução (Ficha Eletrotécnica, Memória Descritiva, Condições Técnicas, Gerais e Especiais, Mapa de Medições, Mapa de Orçamento e Peças Desenhadas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos do concurso Público em epígrafe, a fim de serem aprovados. -----

*Atendendo ao Preço Base considerado no valor de **248.704,32 €** (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatro euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o **Concurso Público** de acordo com a alínea a) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro). -----*

Condução do Procedimento/Júri: -----

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes. -----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses: -----

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP. -----

Gestor do Contrato: -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

– Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e o Projeto de Execução, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Concurso Público;** -----
- c) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do no n.º 1 do artigo 67.º**

do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual: -----

- António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município de Vila Flor; -----
- Joaquim Almeida Tavares da Silva, Engenheiro Eletrotécnico (avençado) do Município de Vila Flor; -----
- António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição, do Município de Vila Flor; -----
- Filipe Cláudio Monteiro Costa, Técnico Superior (Engenheiro Eletrotécnico) da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT; ---
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica do Município de Vila Flor; -----

CONSULTA PRÉVIA 03/2019 – “QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – VILA FLOR” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 26 de março de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em 1.º lugar, do concorrente **GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL LDA.**, é a mais vantajosa para o Município de Vila Flor, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **8.090,00 € (oito mil e noventa euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”*. -----

– Deliberado, por unanimidade: -----

- a) Adjudicar à firma **GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPESSOAL LDA.**, pelo valor de **8.090,00 € (oito mil e noventa euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- b) Nomear como Gestor do Contrato, o Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. --

“COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO – CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS – VILA FLOR” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde: -

Presente informação n.º 20 do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, e do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 28 de março de 2019, referindo que, após análise do Plano de Segurança e Saúde da empreitada em epígrafe, informam que o mesmo se encontra em

condições de ser aprovado, tendo que estar no local da obra a fim de ser atualizado com os respetivos registos no decorrer dos trabalhos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Complexo Turístico do Peneireiro – Construção de Balneários – Vila Flor”, nos termos da informação técnica dos serviços municipais. -----**

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 12/2017

Requerente: Denis Marco Basílio Mesquita

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para comércio / prestação de serviços – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de março de 2019, não há inconveniente na emissão do alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de construção, nos termos da informação técnica dos serviços municipais. -----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 05/2019

Requerente: Maria Manuela Brás Pinto Ferreira

Local: Lugar do Vau – Freixiel

Assunto: *Obras sem projeto para construção e um anexo*, no prédio rústico sito no Lugar do Vau, em Freixiel, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3074 da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2634 da freguesia de Freixiel, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 27 de março de 2019, refere que, tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, o pedido poderá ser deferido, condicionado à realização a cobertura em telha de barro. Em 28 de março de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica dos serviços municipais. -----**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 08/2019

Requerente: Sofia Raquel Lages Vilares Monteiro

Local: Bairro do Corniteiro – Samões

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para construção de uma base circular para montagem de um reservatório de água destinado a rega*, no prédio rústico sito no Lugar do Corniteiro, em Samões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 488 da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 481 da freguesia de Samões, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de março de 2019, refere que se trata de obras de escassa relevância urbanística, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica dos serviços municipais. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, em representação de Maria Adelaide

Local: Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Pedido de certidão de constituição de compropriedade ou ampliação do número de partes, para efeitos de escritura de partilha*, por óbito de José António Ganhão, de vinte e um prédios rústicos, sítios na freguesia de Santa Comba da Vilariça, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 27 de março de 2019, referindo não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 28 de março de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade, de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Daniela de Almeida Borges Bártolo

Local: Rua da Capela – Assares

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio urbano sito na Rua da Capela, em Assares, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 75 da freguesia de Assares e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 20 da referida freguesia, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, conforme consta da Declaração da União de Freguesias de Assares e Lodões, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de março de 2019, refere que atendendo à Declaração da União de Freguesias de Assares e Lodões e visita ao local, não há inconveniente em que seja emitida uma Certidão da Isenção de Licença de Utilização requerida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da declaração e isenção de licença de utilização, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo

Local: Praça D. Dinis, n.º 3, R/C – Vila Flor

Assunto: *Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 119/2008 e correspondente Auto de Vistoria n.º 115/2008*, para o nome de *Lurdes Santos Teixeira, Unipessoal Lda.*, com alteração da denominação comercial para **“SOFT GRILL’ S”** e a emissão de uma 2.ª Via do Auto de Vistoria devido ao seu extravio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 25 de março de 2019, refere não haver inconveniente em que o Alvará da Autorização de Utilização n.º 119/2008 seja averbado em nome de Lurdes dos Santos Teixeira, Unipessoal Lda., com alteração da denominação comercial de *“Pizzaria Delícia”* para **“Soft Grill’ s”**. Mais informa que pode ser emitida uma 2.ª Via do Auto de Vistoria pelo motivo aduzido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar os averbamentos nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Eugénia Cruz Vicente Madureira

Local: Av. da Igreja, n.º 2 – Vale Frechoso

Assunto: Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 50/08, de *Fernando José Madureira* para o seu nome, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de março de 2019, não há inconveniente em que a Autorização de Utilização n.º 50/08, seja averbada em nome de Eugénia Cruz Vicente Madureira. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Joaquim Silva de Sousa

Local: Quinta da Veiguiña – Vilas Boas

Assunto: Pedido de Emissão de fotocópias autenticadas das plantas de construção dos artigos prediais urbanos 774 e 436 da União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas e descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2341 e 196, da freguesia de Vilas Boas, respetivamente, entregues nos serviços da Câmara Municipal de Vila Flor por volta dos anos 1989/1990, em nome dos seus antigos proprietários, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de março de 2019, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

FISCALIZAÇÃO: -

Local: Rua João Paulo II – Vila Flor

Assunto: Ameaça de ruína, após substituição de telhado de habitação, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 28 de março de 2019, refere que na sequência do pedido de substituição do telhado, ao qual corresponde o Proc. n.º 20/2018, em nome de Adérito Inácio Borges, autorizado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 18 de junho de 2018, no decorrer dos respetivos trabalhos a estrutura cedeu, ameaçando ruir, o que coloca em risco pessoas e bens, uma vez que o prédio confronta para a via pública. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de setembro, as deliberações a tomar pelo Executivo devem ser precedidas de vistoria a realizar por três técnicos, a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo Regime da Qualificação dos Técnicos Responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Neste contexto, sugere que a Comissão de Vistoria a nomear seja constituída pelo Eng.º António Gil, Eng.º António Valdemar Teixeira e o Fiscal Municipal, Júlio Lapa. – **Deliberado, por unanimidade, nomear a Comissão de Vistoria conforme proposto, para elaboração de relatório elucidativo do estado físico da edificação em que se encontra o edifício em causa, constituída por:** -----

- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
- António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e obras, em regime de substituição; -----
- António Júlio Martins Lapa, Fiscal Municipal; -----
- Camilo José Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----

Sendo catorze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
